



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



EDITAL PÚBLICO 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ORLÂNDIA – SP.

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO PARA PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO – 2023.

A Prefeitura Municipal de Orlândia – SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de regulamentação para Projetos Culturais de Orlandia – SP com recursos provenientes do Ministério da Cultura, que tem por finalidade selecionar e contratar projetos artísticos, audiovisuais e culturais nas mais diversas linguagens para apresentações públicas no município, e, com isso, fomentar festas culturais bem como divulgar nossa arte e cultura em eventos abertos ao público.

1. Justificativa

1.1 Considerando a pós-pandemia, a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, foi criada para incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial as demandadas pelas consequências do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos. Este edital, busca:

- a) Garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;
- b) Fomentar a classe artística e cultural no município;
- c) Atender a função social e econômica, considerando o grau elevado de informalidade dos setores e dos trabalhadores da cultura;
- d) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



- e) Atualizar o cadastro de artistas, grupos, bandas, artesãos e outros grupos culturais da nossa cidade por meio de mapeamento e credenciamento;
- f) Garantir acesso continuado da população do município à arte e à cultura.

Dessa maneira, o fomento aos projetos selecionados e o cumprimento da lei contribui para o incremento da economia artística, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

2. Disposições preliminares

2.1 Os recursos financeiros previstos no edital para projetos culturais provenientes da Lei Paulo Gustavo destinados à contratação dos Projetos Vencedores são provenientes da **dotação orçamentária 474**.

2.2 Este edital para projetos culturais está subdividido nas seguintes áreas: Produções audiovisuais (curta-metragem); Apoio a salas de cinemas (cinema itinerante); Apoio a reforma, restauro ou manutenção de salas de cinema; Capacitação na área audiovisual, Festivais de produções audiovisuais culturais; Mostras de produções culturais e históricas do município de Orlândia; e, Demais áreas: Artesãos; Músicos; Artistas plásticos; Escritores; Manifestantes de expressões da cultura popular; Fotógrafos; Artistas e Dançarinos.

2.3 Cada projeto selecionado dentro deste edital se comprometerá a oferecer contrapartida de acordo com o Termo de Referência de cada área (Anexo I), em não havendo especificação no Termo de Referência fica acordado a seguinte contrapartida: 2 (duas) apresentações/intervenções/obras em bairros do município e ou contrapartida diversa, de acordo com sua característica cultural e, se ocorrer em formato de show/espetáculo/apresentação e oficinas complementares, se necessário para a linguagem, cada uma deverá ter a duração mínima de 45 minutos e máxima de 90 minutos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



2.4 Há previsão de contemplação total de 88 (oitenta e oito) projetos se somadas todas as áreas culturais deste edital;

- a) Anexo I – Termo de referência 01 - Produções audiovisuais (curta-metragem), 15 (quinze) contemplações, sendo 1 (uma) destinada à pessoa com deficiência (PCD);
- b) Anexo I – Termo de referência 02 - Apoio a salas de cinemas (cinema itinerante), 1 (uma) contemplação;
- c) Anexo I – Termo de referência 03 - Apoio a reforma, restauro ou manutenção de salas de cinema, 2 (duas) contemplações;
- d) Anexo I – Termo de referência 04 - Capacitação na área audiovisual, 2 (duas) contemplações
- e) Anexo I – Termo de referência 05 - Festivais de produções audiovisuais culturais, 1 (uma) contemplação;
- f) Anexo I – Termo de referência 06 - Mostras de produções culturais e históricas do município de Orlândia, 1 (uma) contemplação;
- g) Músicos,
 - Anexo I – Termo de referência 07 – Bandas, 4 (quatro) contemplações;
 - Anexo I – Termo de referência 08 – Solos, 5 (cinco) contemplações; e
 - Anexo I – Termo de referência 09 – Duplas, 15 (quinze) contemplações, sendo 1 (uma) destinada à pessoa com deficiência (PCD);
- h) Anexo I – Termo de referência 10 – Artesãos, 20 (vinte) contemplações, sendo 2 (duas) destinadas às pessoas com deficiência (PCD);
- i) Anexo I – Termo de referência 11 – Artistas plásticos, 5 (cinco) contemplações;
- j) Anexo I – Termo de referência 12 – Escritores, 2 (duas) contemplações;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



k) Anexo I – Termo de referência 13 – Manifestantes de expressões da cultura popular, 1 (uma) contemplação;

l) Anexo I – Termo de referência 14 – Fotógrafos, 7 (sete) contemplações;

m) Anexo I – Termo de referência 15 – Artistas do Teatro, 2 (duas) contemplações;

n) Anexo I – Termo de referência 16 – Dançarinos, 5 (cinco) contemplações.

2.4.1 Não sendo realizado qualquer inscrição destinado a Projetos que se candidatem às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD), a quantidade destas, serão somadas às de ampla concorrência.

2.5 Os projetos devem seguir as predeterminações deste edital, sendo avaliados pelos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlandia – SP, de acordo com os critérios, prazos e demais determinações;

2.6 Assim que selecionados, cada um dos projetos receberá um certificado simbólico (Anexo X) da Secretaria Municipal de Cultura e posteriormente o proponente assinará o contrato que dará início a execução;

2.7 Cada projeto selecionado receberá o valor referente a sua premiação constante nos termos de referência no Anexo I deste edital, subtraído de impostos devidos legalmente, em conta-corrente bancária no nome do proponente;

2.8 O valor será pago ao proponente que ficará com a obrigação da execução da contrapartida a futuro, com agendamento a critério da Secretaria Municipal de Cultura, que fará o aviso do agendamento via contato pessoal, com base nos dados telefônicos e de e-mail da inscrição do proponente junto à Secretaria Municipal de Cultura, estando o proponente obrigado a atualizar seus dados nesta Secretaria em caso de alteração, a qualquer tempo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



3. Inscrição

3.1 A inscrição prévia será disponibilizada a partir da data de divulgação deste edital, e será realizada somente através do link <https://forms.gle/rPUhbtTkjnLxmVT48>;

a) Período de inscrição:

Início em 01 de agosto de 2023 às 09 h

término em 18 de agosto de 2023 às 16 h.

3.2 **Após a inscrição prévia e obrigatória, o proponente, deverá entregar, em envelope lacrado**, em dias úteis, das às 09 h e às 12 h e das 13 h às 16 h, na Avenida 2, 171 – Centro, Orlândia – SP, CEP 14620-000 (sede da Secretaria Municipal de Cultura – Casa da Cultura), os **documentos listados no item 4.1** efetivando, assim, sua inscrição;

a) Entrega de envelopes:

Início em 01 de agosto de 2023 às 09 h

término em 01 de setembro de 2023 às 16 h.

3.2. Dos Motivos de indeferimento das inscrições – ETAPA 3.1 - A inscrição será indeferida quando:

- a) Não se tratar de proposta essencialmente voltada à modalidade deste Edital;
- b) Não contemplar as condições de habilitação;
- c) Ausência de documentos;
- d) Documentos rasurados ou ilegíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



3.3. O ato de inscrição implica a aceitação e concordância integral das normas especificadas neste Edital.

3.4 Poderão ser proponentes quaisquer cidadãos residentes no município de Orlândia-SP, maiores de 18 (dezoito) anos que detenham os direitos sobre os conteúdos dos seus Projetos;

3.4.1 Estão impedidos de participar deste edital público:

a) A Sra. Fabiane Costa Cardoso (Secretária Municipal de Cultura), o Sr. Éder Roberto Pascoal Pereira (Funcionário Público ligado diretamente a elaboração deste edital) e a Sra. Lúcia Helena da Silva (Funcionária Pública ligada diretamente a elaboração deste edital), bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos e por afinidade até 3º grau em linha reta e colateral;

b) Os Membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlândia – SP bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos e por afinidade até 3º grau em linha reta e colateral.

3.5 O responsável técnico/artístico deve ser o próprio proponente ou terceiros, por este contratado, para contribuir com a execução do projeto;

3.6 A comprovação da atuação e realização do projeto premiado através do seu proponente se dará por meio de acompanhamento in-loco pelos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura bem como dos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlândia – SP;

3.7 O mesmo projeto não poderá ser apresentado fragmentado ou parcelado por proponentes diferentes;

3.8 O mesmo proponente só poderá apresentar ou participar de 1 (um) único Projeto para análise neste edital;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



3.9 Após a entrega do envelope por parte do proponente, o mesmo, somente poderá ser alterado, uma única vez e, mediante solicitação por parte do Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlândia - SP, sendo nas esferas técnicas, orçamentárias de cronograma ou outras.

3.9.1 Após a entrega do envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Orlândia – SP (Casa da Cultura), contendo o Projeto do proponente já previamente inscrito na plataforma online conforme item 3.1, desde que atendam todas as exigências legais, será aceito e considerado como inscrito, fazendo jus ao “documento de efetivação de inscrição” (Anexo IX) constando o número da inscrição, emitido, pela própria Secretaria no ato da entrega do Envelope, assinada e datada com horário, inclusive minutos, por funcionário da Secretaria.

4. Documentação

4.1 O proponente, pessoa física, deverá entregar o Envelope a que se refere o item 3.1 b, contendo os seguintes documentos;

- a. Cópia simples do RG com foto;
- b. Cópia do CPF ou CNH;
- c. Cópia do comprovante de endereço;
 - c.1. Serão aceitos cópias de: Contas de água, energia e correspondências bancárias em nome próprio do proponente ou cônjuge se comprovada a união civil.
- d. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e. Anexo III - Currículo do proponente e/ou de cada integrante da equipe envolvida;
- f. Anexo III - Sinopse e Ficha Técnica do Projeto;
- g. Projeto completo que concorrerá ao prêmio (em documento próprio do proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



- h. Anexo III - Indicação do público-alvo e classificação indicativa do projeto;
- i. Anexo VII - Autorização Individual de Uso de Imagem, Voz e Outros Correlatos, quando for o caso;
- j. Anexo VI - Declaração informando que o proponente ou o grupo se responsabiliza pelos direitos de uso da obra e eventual trilha sonora quando for o caso;
- k. Anexo IV - Documento de próprio punho de autodeclaração, datada e assinada, como pertencente à comunidade afrodescendente se for o caso;
- l. Anexo IV - Documento de próprio punho de autodeclaração, datada e assinada, como pertencente à comunidade indígena se for o caso;
- m. Anexo IV - Documento de próprio punho de autodeclaração, datada e assinada, como pertencentes à comunidade LGBTQIA+ se for o caso;
- n. Anexo IV - Documento de próprio punho de autodeclaração PCD (pessoa com deficiência)
 - n.1. Para estes casos, anexar cópia de documento, atestado ou laudo médico, atualizado, que comprove que o proponente faz jus aos direitos inclusos neste edital às pessoas com deficiência - PCD.
- o. Anexo V - Dados Bancários.

5. Análise dos Projetos

5.1 Os Projetos Culturais inscritos neste edital, serão analisados pelos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlandia – SP de forma autônoma, independente e não remunerada.

5.2 O Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlandia – SP poderá analisar a natureza e o objetivo cultural do Projeto, cabendo-lhe, para fins deste edital;

- a. Analisar e deliberar sobre a aprovação do Projeto Cultural, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



b. Solicitar, quando julgar necessário, diante das características e complexidade do projeto, análise e manifestação dos órgãos setoriais e comissões técnicas da Divisão de Eventos do Município de Orlândia, da Secretaria Municipal de Educação, ou outra Secretaria/Divisão da Prefeitura Municipal de Orlândia a que se julgue imprescindível;

c. Solicitar ao proponente, se for o caso, a complementação de informações para que se possa julgar adequadamente o projeto;

d. Avaliar e deliberar, após a realização do projeto e da prestação de contas, sobre a execução do Projeto e o cumprimento dos objetivos propostos e aprovados;

e. Utilizar o cadastro Municipal para conferência de dados do Projeto;

6. Avaliação dos Projetos

6.1 Quanto à avaliação dos projetos, serão analisados pelo Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlândia – SP, observadas duas etapas;

6.1.1 Etapas;

a. A primeira etapa de caráter eliminatório, em que será verificado se os Projetos apresentados pelos proponentes cumprem os requisitos formais, de acordo com o disposto neste edital e, ainda, se apresentam todos os documentos exigidos; e

b. A segunda etapa de caráter classificatório, em que haverá análise de mérito das propostas habilitadas, por meio de critérios objetivos, mediante atribuição de notas e fundamentação por parte dos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlândia – SP;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



6.2 A segunda etapa de avaliação, aludida na alínea “b” do item 6.1.1 deste edital, levará em conta os seguintes critérios, para todos os termos de referência constantes do Anexo I a este edital, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos:

a

- a. excelência técnica e relevância cultural da proposta: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;
- b. aspectos de criatividade e de inovação: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;
- c. exequibilidade orçamentária: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; e
- d. qualificação dos profissionais envolvidos: de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.

6.2.1 A análise dos critérios determinados no item 6.2 deste edital, levará em consideração os seguintes conceitos:

a) *excelência técnica e relevância cultural da proposta*: será detentora de excelência técnica e de relevância cultural a proposta que possa ser reconhecida e tomada como modelo, em sua área artística ou cultural, por seu conceito e seu conteúdo, por seus atributos técnicos e estéticos, por sua capacidade de preencher lacunas ou suprir carências constatadas com justa conveniência e oportunidade, primando pela qualidade da proposta em termos de abordagem cultural e/ou artística;

b) *aspectos de criatividade e de inovação*: a proposta deverá fazer uso de criatividade e elementos inovadores do ponto de vista estético ou temático, a partir da identificação e reconhecimento de oportunidades, escolha pelas melhores opções, visando o aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, modelos, bens ou serviços;

c) *exequibilidade orçamentária*: compreende a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos aferidos, a relação custo-benefício, sua execução e a adequação ao objeto e objetivos previstos neste edital; e

d) *qualificação dos profissionais envolvidos*: aptidão do proponente e da equipe apresentada na ficha técnica para realizar a execução do projeto proposto através da análise do



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



currículo dos profissionais citados, verificando a relação às atribuições que serão executadas por eles na execução da proposta.

6.3 As propostas, pontuadas nos termos do item 6.2 deste edital, serão assim classificadas:

- a) propostas que atingirem de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) pontos: pontuação insuficiente;
- b) propostas que atingirem de 25 (vinte e cinco) a 60 (sessenta) pontos: pontuação regular;
- c) propostas que atingirem de 61 (sessenta e um) a 80 (oitenta) pontos: pontuação boa; ou
- d) propostas que atingirem de 81 (oitenta e um) a 100 (cem) pontos: pontuação excelente.

6.4 A nota final de cada proposta decorrerá da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlandia – SP, somando-se a pontuação atingida a partir da análise dos critérios determinados neste edital.

6.5. Serão selecionadas as propostas que obtiverem as maiores pontuações a partir da atribuição de notas pelo Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlandia – SP, obedecido ao limite de propostas a serem contempladas de acordo com o termo de referência pertinente, constante do Anexo I a este edital.

6.5.1. As propostas que não atingirem a nota de 25 (vinte e cinco) pontos estarão automaticamente desclassificadas.

6.5.2 As propostas que atingirem 25 (vinte e cinco) pontos ou mais estarão aptas a concorrer à premiação, respeitada a ordem de classificação obtida pela somatória da pontuação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



6.5.2.1 Concorrerão entre si aqueles que estiverem pleiteando a contemplação para pessoa com deficiência (PCD), havendo, no resultado final, uma lista independente em ordem de classificação por maior pontuação.

6.5.3 Serão desclassificadas as propostas que receberem nota 0 (zero) em algum dos critérios de julgamento.

6.5.3.1 Fará jus a um acréscimo de 5% (cinco por cento) no total da pontuação, aqueles, cujo projeto foi classificado e, o proponente for pertencente à comunidade LGBTQIA+, negro ou pardo, ou de povos indígenas (anexo IV), não cumulativos.

6.5.4 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior número de agentes culturais integrantes da ficha técnica (anexo II - 6), e permanecendo o empate, a maior nota no item “Excelência Técnica e relevância cultural da proposta”, e em seguida, as notas médias dos critérios subsequentes até que haja o desempate.

6.5.5 Caso, após tomadas todas as medidas previstas neste edital, persistir o empate entre as notas, o Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlandia – SP, estabelecerá o desempate a partir de critérios estabelecidos por si e explicitados em ata.

6.6 As propostas que não forem apresentadas de acordo com o previsto neste edital ou que, por ventura tenham sido erroneamente habilitadas ou selecionadas pelo Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlandia – SP, quando percebido o equívoco, serão inabilitadas ou reclassificadas independente do estágio no qual se encontre o processo de avaliação deste edital, incluindo a fase de homologação.

6.7 Será admissível o remanejamento dos recursos destinados aos “PROJETOS AUDIOVISUAIS” entre si, e os artigos e incisos constante deste edital para “DEMAIS ÁREAS”, também entre si, nos moldes autorizados da lei Paulo Gustavo, caso aquele item não venha a receber propostas válidas ou recebam propostas válidas em quantidade que não permita o esgotamento dos valores para ele destinados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



6.7.1 O remanejamento de que trata o item 6.7 deste edital será realizado por ato do Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlândia – SP, após o julgamento de todos os itens que compõem este edital, sendo realizado de maneira equitativa e razoável entre os itens que tenham propostas regulares apresentadas e não contempladas.

6.7.2 O remanejamento de que trata o item 6.7 deste edital:

a) não implicará modificação dos valores a serem disponibilizados para cada projeto, na forma em que previamente fixados nos itens constantes deste edital;

b) não permitirá a realocação do valor excedente entre os demais projetos já selecionados para os itens constantes do Anexo I a este edital;

c) será ostensivamente fundamentado, devendo ser esclarecida a redistribuição dos recursos, especialmente na hipótese de não terem sido contempladas propostas aptas a participarem do remanejamento; e

d) Poderá, a critério do Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlandia – SP, o saldo remanescente de cada área, conforme item 6.7 deste edital, ser redistribuído e inserido em novo edital público a ser publicado posteriormente a premiação deste.

7 – Dos Resultados

7.1 Os Projetos apresentados pelos proponentes serão analisados e pontuados, conforme edital, pelo Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlandia em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de 02 de setembro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



7.1 Os resultados oriundos deste edital serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Orlândia em campo específico, em até 5 (cinco) dias corridos após a seleção e o julgamento dos Projetos apresentadas, conforme item 7.1 deste edital.

7.2 Eventual recurso contra as decisões do Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlândia – SP, poderá ser interposto no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados da publicação da classificação preliminar das propostas apresentadas.

7.3. Durante a fase recursal não será permitida a juntada, a retificação ou a complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

7.4 Após o julgamento dos recursos e a referida publicação de seus julgamentos, a Secretaria Municipal de Cultura procederá à homologação do chamamento público, mediante publicação.

8 – Das Obrigações do Proponente

8.1 Cabe ao proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

8.2. O proponente selecionado que, por algum motivo, desistir de receber o prêmio correspondente ao seu projeto, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na Secretaria Municipal de Cultura de Orlandia.

8.2.1 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste edital por parte do proponente selecionado, os recursos serão destinados a outros proponentes classificados como suplentes, sendo observada a ordem de classificação discriminada pelo Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlandia – SP.

8.3 Caberá ao proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura do Município de Orlandia o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



8.4 A Secretaria Municipal de Cultura de Orlândia não se responsabiliza, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo proponente para fins da lei Paulo Gustavo.

8.5 Todos os custos que impliquem a contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

8.6 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

8.7 É dever do responsável pela proposta selecionada cumprir fielmente o disposto e realizar todas as atividades nas formas e condições em que foram selecionadas.

8.8. O proponente selecionado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma visível e destacada em peças promocionais de qualquer natureza, assim como em entrevistas concedidas aos meios de comunicação.

8.8.1. As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

8.8.2 Em todos os atos de divulgação da proposta selecionada deverão constar:

a) a logo oficial do Governo Federal, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidas pela Divisão de Comunicação e Eventos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



b) o brasão oficial do município de Orlândia, acompanhado do nome da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Divisão de Comunicação e Eventos; e

c) menção explícita de que se trata de projeto contemplado pela Lei Paulo Gustavo.

9 – Da realização dos Objetos dos Projetos Selecionados

9.1 Os proponentes contemplados no presente edital, além de concluírem o Projeto conforme apresentado, deverão obedecer às diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura para execução do projeto, de acordo com prazos, datas e horários estabelecidos, em ato próprio da titular da Secretaria Municipal de Cultura, para a realização de apresentações, bem como para o envio de materiais, arquivos ou vídeos que serão disponibilizados pelas redes virtuais.

9.1.1. O descumprimento dos prazos, datas ou horários estabelecidos poderá implicar a revogação do prêmio concedido ao proponente, sem prejuízo da responsabilização a ser posteriormente apurada.

9.2. Os funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, bem como os membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlândia – SP realizará o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento dos projetos selecionados, devendo os proponentes obrigatoriamente repassar aos referidos todas as informações, documentos e demais elementos referentes à execução do projeto que lhes forem solicitados.

9.3. A liberação dos prêmios para as propostas selecionadas se dará após assinatura do Termo de Concessão de Prêmio, previsto em Anexo deste edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



10 – Disposições Finais

10.1 Os casos omissos neste edital serão dirimidos por ato da titular da Secretaria Municipal de Cultura de Orlândia, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlândia – SP, tomando-se por base: (i) as normas jurídicas mencionadas neste edital, especialmente as constantes de seu preâmbulo e de seu item 1; (ii) os princípios enunciados no “caput” do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.2 Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 O proponente que tiver um integrante pertencente ao quadro do Conselho Municipal de Cultura do Município de Orlândia – SP terá a sua inscrição desclassificada.

10.2.2 O proponente que tiver um integrante pertencente a outro núcleo artístico ou como responsável de outro premiado terá o seu projeto desclassificado automaticamente.

10.2.3 O proponente premiado em razão deste edital que violar o disposto no item 3.4 deste edital terá seu projeto desclassificado e estará sujeito às penalidades previstas no ordenamento jurídico.

10.3 Sem prejuízo das disposições atinentes às prestações de contas previstas na Lei Paulo Gustavo, todos os sujeitos beneficiados com os recursos de que trata este edital deverão manter em sua posse os documentos comprobatórios das despesas realizadas pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do recebimento dos recursos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



10.4 Agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à concessão do prêmio de que trata este edital.

10.5 Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Secretaria Municipal de Cultura, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

10.6 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital, mediante manifestação escrita e fundamentada protocolizada em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de seleção e julgamento das propostas apresentadas.

10.7 O foro para dirimir quaisquer questões relativas ao presente edital será o de Orlândia, com exclusão de qualquer outro.

10.8 A inscrição implicará a aceitação de todas as condições deste edital, inclusive para fins de autorização e acesso dos dados fornecidos pelo proponente para validação das informações apresentadas, bem como para atestar o atendimento aos critérios deste edital e da Lei Paulo Gustavo.

Orlândia, 01 de agosto de 2023.

FABIANE COSTA CARDOSO
Secretária Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



ANEXO I

TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 01

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – CURTA METRAGEM

Valor total aplicado: R\$ 216.790,69 (duzentos e sesses mil, setecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 15 (quinze) Projetos, sendo 1 (um) destes, exclusivo para PCD, para elaboração completa, inclusive de edição, produção e pós-produção, em formato audiovisual, de curta-metragem (com duração entre 15 (quinze) minutos e 30 (trinta) minutos) cujo tema principal seja a cultura e história do município de Orlandia-SP.

1.1.1. Os projetos vencedores deverão ser apresentados conforme item 5 deste termo de referência, contendo, no mínimo, os critérios abaixo:

- a) o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido gravado especificamente para este edital;
- b) o conteúdo deve ser gravado na horizontal;
- c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a estabelecida ou aceita pela Secretaria Municipal de Cultura do município de Orlandia-SP;
- d) ter duração entre 15 (quinze) minutos e 30 (trinta) minutos;
- e) formato do vídeo: MP4;
- f) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 720p;
- g) tamanho máximo do vídeo: 20gb; e
- h) durante todo o vídeo devem permanecer visíveis as informações fornecidas pela Divisão de Comunicação e Eventos, com logo marcas do Governo Federal e do Município Orlandia.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência as pessoas físicas cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura conforme edital público 01/2023 desta secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 01 – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 15 (quinze) projetos audiovisuais.

4.2. Cada projeto premiado receberá o valor de R\$ 14.452,71 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. As transmissões dos curtas metragens selecionados serão realizados em programação da Secretaria Municipal de Cultura, em data a ser definida.

5.2. Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlandia-SP.

5.3. Cada exibição poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhar de outras exibições e prestação de contas de outros projetos.

5.4. Os proponentes cujos projetos forem selecionadas no formato “curta-metragem” deverão se apresentar por meio de redes sociais ou plataformas digitais, possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, Blogs, Twitter, sites próprios, dentre outros, de acordo com horário e data



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso.

5.5. Os proponentes cujos projetos forem selecionados no formato “curta-metragem”, deverão ser exibidos após definição, em comum acordo, com a Secretaria Municipal de Cultura, do horário, data e local.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 nº 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 02

APOIO À SALAS DE CINEMAS – PROJETO PARA CINEMA ITINERANTE

Valor total aplicado: R\$ 15.540,33 (quinze mil quinhentos e quarenta reais e trinta e três reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de 1 (um) Projeto, para criação de um “Cinema Itinerante” completo ou manutenção de “Cinema Itinerante” já existente. Entende-se por Cinema Itinerante: Estrutura de tela e demais equipamentos capazes de emitir imagem e som com qualidade, para diversas pessoas em diferentes locais, de filmes e similares.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência as pessoas físicas cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura conforme edital público 01/2023 desta secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 02 – CINEMA ITINERANTE.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Será premiado 1 (um) projeto de cinema itinerante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



4.2. O projeto premiado receberá o valor de R\$ 15.540,33 (quinze mil quinhentos e quarenta reais e trinta e três reais).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. Haverá exibição por parte do proponente de filmes de classificação livre ao público em praça ou demais locais públicos ou escolas da rede municipal de ensino, podendo a critério da Secretaria Municipal de Cultura incluir na exibição os curtas-metragens vencedores do Projeto deste edital. As datas das exibições serão marcadas dentro do calendário da Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. O proponente cujo projeto for selecionado cederá, gratuitamente, os direitos autorais sobre a obra executada, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrará o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlândia-SP.

5.3. Cada exibição poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhar de outras exibições e prestação de contas de outros projetos.

5.4. O proponente cujo projeto for selecionado no formato “cinema itinerante” deverá filmar partes da exibição para apresentação em redes sociais ou plataformas digitais, possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, Blogs, Twitter, sites próprios, dentre outros, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O proponente que tiver a proposta selecionada será convocado por telefone ou e-mail para procedimento de premiação, envio de informação adicional e agendamento que se fizer necessário.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 03

APOIO À SALAS DE CINEMAS – PROJETO DE APOIO A REFORMA, RESTAURO OU MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA

Valor total aplicado: R\$ 34.013,00 (trinta e quatro mil e treze reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 2 (dois) Projetos, para contemplar reforma predial, restauro de equipamentos de som e imagem ou manutenção de qualquer natureza em salas de cinema ou cinema itinerantes já existentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência as pessoas físicas cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura conforme edital público 01/2023 desta secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 03 – APOIO A REFORMA, RESTAURO OU MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



4.1. Serão premiadas até 2 (dois) projetos de apoio a reforma, restauro ou manutenção de salas de cinema.

4.2. Cada projeto premiado receberá o valor de R\$ 17.006,50 (dezessete mil e seis reais e cinquenta centavos).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. Os proponentes responsáveis pelos projetos vencedores, deverão exhibir sessões gratuitas em forma de contrapartida, nestas salas que receberam o repasse. As exhibições devem ser amplamente divulgada em mídias sociais. Deverão acontecer ao menos 2 (duas) exhibições de filmes ou similares de classificação livre, e previamente acordado com a Secretaria Municipal de Cultura, em dias distintos.

5.2. Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlândia-SP.

5.3. Cada exibição, poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhar de outras exhibições e prestação de contas de outros projetos vencedores de demais itens deste edital.

5.4. Os proponentes cujos projetos forem selecionadas no formato “apoio a reforma, restauro ou manutenção de salas de cinema” deverão divulgar a contrapartida por meio de redes sociais ou plataformas digitais, possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, Blogs, Twitter, sites próprios, dentre outros, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 nº 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 04

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NA ÁREA AUDIOVISUAL

Valor total aplicado: R\$ 5.878,96 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 2 (dois) Projetos que se caracterizem por capacitação (cursos) presenciais, semipresenciais ou on-line na área, comprovadamente, audiovisual, em escolas autorizadas e certificadas pelo Ministério da Educação (MEC).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência as pessoas físicas cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura conforme edital público 01/2023 desta secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 04 – CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NA ÁREA AUDIOVISUAL.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 2 (dois) projetos de capacitação e formação na área audiovisual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



4.2. Cada projeto premiado receberá o valor de R\$ 2.939,48 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. O projeto vencedor pode ser contemplado em forma de pagamento total da formação / qualificação ou pagamento parcial em forma de apoio complementar destes.

5.2. Os proponentes cujos projetos forem selecionados se comprometerão a comprovar a presença no curso ou no decorrer do mesmo, bem como comprovar os temas relacionados e sua carga horária.

5.3. Os proponentes cujos projetos forem selecionados se comprometerão a realizar contrapartida em datas pré selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura em formato de ‘workshop’ presencial, podendo acontecer em oficinas de contrapartida de outros proponentes vencedores neste edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 nº 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 05

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – FESTIVAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL CULTURAL

Valor total aplicado: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de 1 (um) Projeto, para elaboração completa de festival de produção audiovisual cultural com tema relacionado a cultura do município de Orlândia-SP.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência as pessoas físicas cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura conforme edital público 01/2023 desta secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 05 – FESTIVAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL CULTURAL.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Será premiado 1 (um) projeto de festival de produção audiovisual cultural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



4.2. O projeto premiado receberá o valor de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. O festival de produção audiovisual cultural compreende em apresentação em formato de festival.

5.1.1. O festival, deverá, obrigatoriamente, abordar um tema cultural específico, escolhido em comum acordo entre proponente e Secretaria Municipal de Cultura do município de Orlandia – SP.

5.1.1.1. Em caso de não haver comum acordo, prevalecerá a escolha da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Orlandia - SP

5.2. O festival deverá acontecer em ambiente aberto ao público, de forma gratuita, e, que apresente vídeos e ou transmissões de curta metragens (podendo, a critério da Secretaria Municipal de Cultura do município de Orlandia – SP, incluir algum vencedor de projeto deste edital) com tema específico conforme item 5.1 deste termo de referência. O festival deve, obrigatoriamente, ser apresentado trabalhando a “linguagem” audiovisual para se comunicar com o público.

5.2. Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlandia-SP.

5.3. Cada prestação de contas deste item poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhar de outras exposições e prestação de contas de outros projetos deste edital.

5.4. O proponente vencedor deste item do edital poderá incluir em sua contrapartida, produção própria, desde que tenha classificação livre.

5.5. Toda e qualquer exibição ou apresentação que componha a contrapartida que não seja própria do proponente, deverá, por conta deste, possuir autorizações legais para tal.

5.6. O festival poderá conter outras formas de linguagens que não seja audiovisual, desde que o audiovisual seja notadamente a principal.

5.7. Os proponentes cujos projetos forem selecionadas no formato “festival de produção audiovisual cultural” deverão se apresentar por meio de redes sociais ou plataformas digitais, possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, Blogs, Twitter, sites próprios, dentre outros, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 nº 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 06

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – MOSTRA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL CULTURAL

Valor total aplicado: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de 1 (um) Projeto, para elaboração completa de mostra de produção audiovisual cultural com tema relacionado à história e ou cultura do município de Orlandia-SP.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência as pessoas físicas cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura conforme edital público 01/2023 desta secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 06 – MOSTRA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL CULTURAL.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Será premiado 1 (um) projeto de mostra de produção cultural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



4.2. O projeto premiado receberá o valor de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. A mostra de produção audiovisual cultural compreende em apresentação em formato de workshop, festival ou similar, em ambiente aberto ao público, de forma gratuita, e que apresente vídeos e ou transmissões de curta metragens (podendo, a critério da Secretaria Municipal de Cultura do município de Orlândia – SP, incluir algum vencedor de projeto deste edital) com temas culturais e ou históricos de preferência com temas que retratem o município de Orlândia. A mostra deve, obrigatoriamente, ser apresentada trabalhando a “linguagem” audiovisual para se comunicar com o público.

5.2. Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlândia-SP.

5.3. Cada prestação de contas deste item poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhar de outras exibições e prestação de contas de outros projetos deste edital.

5.4. O proponente vencedor deste item do edital poderá incluir em sua contrapartida, produções próprias, desde que tenha classificação livre.

5.5. Toda e qualquer exibição ou apresentação que componha a contrapartida que não seja própria do proponente, deverá, por conta deste, possuir autorizações legais para tal.

5.6. O workshop, festival ou similar poderá conter outras formas de linguagens que não seja audiovisual, desde que o audiovisual seja notadamente a principal.

5.7. Os proponentes cujos projetos forem selecionadas no formato “mostra de produção audiovisual cultural” deverão se apresentar por meio de redes sociais ou plataformas digitais, possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, Blogs, Twitter, sites próprios, dentre outros, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura para apresentação na programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 07

DEMAIS ÁREAS – MÚSICA - BANDAS

Valor total aplicado: R\$ 6.710,47 (seis mil, setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 04 (quatro) projetos, para 2 (duas) apresentações musicais em formato presencial, para projetos para bandas, assim entendidas aquelas compostas por 3 (três) ou mais artistas, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência as pessoas físicas cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura conforme edital público 01/2023 desta secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 07 – DEMAIS ÁREAS – MÚSICA - BANDAS.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 4 (quatro) projetos para música - bandas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



4.2. Cada projeto premiado receberá o valor de R\$ 1.677,61 (mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. Serão definidas pela secretaria municipal de cultura do município de Orlândia as datas das realizações das exibições artísticas de cada banda que tenha o projeto contemplado.

5.1.1. As apresentações deverão ser realizadas presencialmente, não cabendo a exibição por *lives* ou qualquer outro método via redes sociais.

5.2. Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlândia-SP.

5.3. Cada exibição poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhar de outras exibições e prestação de contas de outros projetos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 nº 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 08

DEMAIS ÁREAS – MÚSICA - SOLO

Valor total aplicado: R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 05 (cinco) projetos, para 2 (duas) apresentações musicais em formato presencial, para projetos solos, assim entendidas aquelas compostas por apenas 1 (um) artista, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência as pessoas físicas cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura conforme edital público 01/2023 desta secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 08 – DEMAIS ÁREAS – MÚSICA - SOLO.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 5 (cinco) projetos para música - solo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



4.2. Cada projeto premiado receberá o valor de R\$ 952,00 (nove centos e cinquenta e dois reais).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. Serão definidas pela secretaria municipal de cultura do município de Orlândia as datas das realizações das exposições artísticas de cada artista que tenha o projeto contemplado.

5.1.1. As apresentações deverão ser realizadas presencialmente, não cabendo a exposição por *lives* ou qualquer outro método via redes sociais.

5.2. Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlândia-SP.

5.3. Cada exposição poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhar de outras exposições e prestação de contas de outros projetos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 09

DEMAIS ÁREAS – MÚSICA - DUPLA

Valor total aplicado: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 15 (quinze) projetos, sendo 1 (um) destes, exclusivo para PCD, para 2 (duas) apresentações musicais em formato presencial, para projetos de duplas, assim entendidas aquelas compostas por 2 (dois) artistas, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência as pessoas físicas cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura conforme edital público 01/2023 desta secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo.

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 09– DEMAIS ÁREAS – MÚSICA - DUPLA.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 15 (quinze) projetos para música - dupla.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



4.2. Cada projeto premiado receberá o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. Serão definidas pela secretaria municipal de cultura do município de Orlândia as datas das realizações das exposições artísticas de cada artista que tenha o projeto contemplado.

5.1.1. As apresentações deverão ser realizadas presencialmente, não cabendo a exposição por *lives* ou qualquer outro método via redes sociais.

5.2. Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlândia-SP.

5.3. Cada exposição poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhar de outras exposições e prestação de contas de outros projetos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 10

DEMAIS ÁREAS – ARTESANATO

Valor total aplicado: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 20 (vinte) projetos prontos, sendo 2 (dois) destes, exclusivos para PCD que em suas formas e características contemplem projetos de artesanato, que integrarão exposição presencial, em datas e meios de disponibilização a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura do município de Orlandia-SP.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência as pessoas físicas cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura conforme edital público 01/2023 desta secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo e:

a) descrição da obra proposta, mencionando título, técnica, material utilizado, dimensões e data da composição;

b) 1 (uma) foto da obra, impressa em boa resolução, com qualidade satisfatória e que permita boa visualização por parte do Conselho Municipal de Cultura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 10 – DEMAIS ÁREAS – ARTESANATO.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 20 (vinte) projetos para artesanato.

4.2. Cada projeto premiado receberá o valor de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. Serão definidas pela secretaria municipal de cultura do município de Orlandia as datas das realizações das exposições artísticas de cada artista que tenha o projeto contemplado.

5.2. Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlandia-SP.

5.3. Cada exposição poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhar de outras exposições e prestação de contas de outros projetos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 11

DEMAIS ÁREAS – ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

Valor total aplicado: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 5 (cinco) projetos em obras prontas, que, em suas formas e características, contemplem pinturas, gravuras, desenhos, esculturas e demais denominações referentes às artes plásticas e visuais, que integrarão exposição presencial, em datas e meios de disponibilização a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Orlândia-SP.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência as pessoas físicas cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura conforme edital público 01/2023 desta secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo e:

a) descrição da obra proposta, mencionando título, técnica, material utilizado, dimensões e data da composição;

b) 1 (uma) foto da obra, impressa em boa resolução, com qualidade satisfatória e que permita boa visualização por parte do Conselho Municipal de Cultura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 11 – DEMAIS ÁREAS – ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 5 (cinco) projetos para música – artes plásticas e visuais.

4.2. Cada projeto premiado receberá o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. Serão definidas pela secretaria municipal de cultura do município de Orlandia as datas das realizações das exposições artísticas de cada artista que tenha o projeto contemplado.

5.2. Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlandia-SP.

5.3. Cada exposição poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhar de outras exposições e prestação de contas de outros projetos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 12

DEMAIS ÁREAS – LITERATURA

Valor total aplicado: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 2 (duas) obras literárias, nas categorias conto, crônica ou poesia, obras estas que serão divulgadas e disponibilizadas em datas e meios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência as pessoas físicas cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura conforme edital público 01/2023 desta secretaria.

2.1.1. A obra premiada neste edital não pode ter sido premiada anteriormente, no município de Orlândia-SP pelo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, de 08 de outubro de 2021 – Lei Aldir Blanc.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo e:

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 12 – DEMAIS ÁREAS – LITERATURA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiadas até 2 (dois) projetos para literatura.

4.2. Cada projeto premiado receberá o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. A divulgação e disponibilização das obras literárias selecionadas se dará em programação da Secretaria Municipal de Cultura, em data a ser definida.

5.2. Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlandia-SP.

5.3. Os proponentes cujos projetos forem selecionados poderão ser previamente convocados e notificados para apresentar as respectivas obras literárias, de acordo com horário e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 13

DEMAIS ÁREAS – MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES DA CULTURA POPULAR

Valor total aplicado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de 1 (um) projeto, para apresentações presenciais, de manifestações e expressões da cultura popular como a capoeira, folia de reis e maculelê, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas, grupos e coletivos culturais cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, representados por pessoa física.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo e:

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 12 – DEMAIS ÁREAS – MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES DA CULTURA POPULAR.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiados 1 (um) projeto para manifestações e expressões da cultura popular.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



4.2. O projeto premiado receberá o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. As apresentações dos projetos selecionados serão exibidos em programação da Secretaria Municipal de Cultura, em data a ser definida.

5.2. Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlandia-SP.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 nº 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 14

DEMAIS ÁREAS – FOTOGRAFIA CULTURAL

Valor total aplicado: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 7 (sete) projetos de fotografias com o tema “Cultura da minha cidade adorada”, que integrarão exposição presencial, podendo agregar a outros projetos vencedores deste edital, ou Museu Municipal e ou outros, a critérios definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os fotógrafos, cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, representados por pessoa física.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo e:

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 13 – DEMAIS ÁREAS – FOTOGRAFIA CULTURAL.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiados até 7 (sete) projetos para fotografia cultural com o tema: “Cultura da minha cidade adorada”.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



4.2. O projeto premiado receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. Os projetos selecionados como vencedores farão exposição das fotografias atendendo, no mínimo aos seguintes critérios:

a. 30 (trinta) fotografias Impressas em papel fotográfico profissional;

a.1. Medidas: 30 (trinta) centímetros por 40 (quarenta) centímetros;

a.2. As fotografias devem possuir conteúdo exclusivo e terem sido fotografadas especificamente para este edital;

a.3 O conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura.

b. 1 (uma) fotografias Impressa em papel fotográfico profissional e emoldurada;

b.1. Medida: 50 (cinquenta) centímetros por 75 (setenta e cinco) centímetros;

b.2. 1 (uma) Moldura plástica lisa;

b.3. A fotografia deve possuir conteúdo exclusivo e ter sido fotografada especificamente para este edital;

b.4. O conteúdo não pode ser publicado em nenhuma plataforma que não seja a estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. As fotografias, devem, obrigatoriamente fazer alusão à cultura do município de Orlândia-SP, desta forma, atendendo ao tema: “Cultura da minha cidade adorada”;

5.3. Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlândia-SP.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 nº 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 15

DEMAIS ÁREAS – TEATRO

Valor total aplicado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 2 (dois) projetos, para realização de apresentação teatral, solo ou em grupo, nesse caso, representado através do proponente, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas de teatro, cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, representados por pessoa física.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo e:

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 15 – DEMAIS ÁREAS – TEATRO.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiados até 2 (dois) projetos para teatro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



4.2. Os projetos premiados receberão o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. Os projetos selecionados como vencedores farão exibição de representação teatral solo ou em grupo em datas e locais definidos a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Orlandia – SP.

5.1.1. A responsabilidade de estrutura, como palco, som e iluminação, local, e autorizações de qualquer natureza, que se façam necessárias, entre outros, pertinentes a execução da representação teatral, ficam a cargo do proponente vencedor.

5.2. O tempo de apresentação da representação teatral deve obedecer ao tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

5.3. Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlandia-SP.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



TERMOS DE REFERÊNCIA

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

TERMO DE REFERÊNCIA 16

DEMAIS ÁREAS – DANÇA

Valor total aplicado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a premiação de até 5 (cinco) projetos, para realização de apresentações de dança, solo ou em grupo, nesse caso, representado através do proponente, com duração mínima de 8 (oito) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo correspondente a este termo de referência os artistas de teatro, cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, representados por pessoa física.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas observando-se o item 3 do edital a que este termo de referência é anexo e:

3.2. Para a inscrição das propostas, os proponentes deverão entregar os documentos arrolados no item 4 do edital a que este termo de referência é anexo, em envelope lacrado, em cujo verso estejam inscritos o NOME DO PROPONENTE e os dizeres “SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AOS SETORES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO 2023 – TERMO DE REFERÊNCIA 16 – DEMAIS ÁREAS – DANÇA.

4. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiados até 5 (dois) projetos para dança.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



4.2. Os projetos premiados receberão o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

5.1. Os projetos selecionados como vencedores farão exibição de dança solo ou em grupo em datas e locais definidos a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Orlândia – SP.

5.1.1. A responsabilidade de estrutura, como palco, som e iluminação, local, e autorizações de qualquer natureza, que se façam necessárias, entre outros, pertinentes a execução da apresentação de dança, ficam a cargo do proponente vencedor.

5.2. O tempo de apresentação da representação teatral deve obedecer ao tempo mínimo de 8 (oito) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos.

5.3. Os proponentes cujos projetos forem selecionados cederão, gratuitamente, os direitos autorais sobre as obras executadas, nos termos do edital a que este termo de referência é anexo, e integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Orlândia-SP.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os proponentes que tiverem as propostas selecionadas serão convocados por telefone ou e-mail para procedimentos de premiação, envio de informações adicionais e agendamentos que se fizerem necessários.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos, que poderão ser feitos através do telefone (16) 3820-8153, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 nº 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

PROPONENTE				
PESSOA FÍSICA	NOME CIVIL:			
	NOME ARTÍSTICO:			
	NOME DO PROJETO:			
	MODALIDADE:	- PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS: - CURTA METRAGEM () - PROJETO PARA CINEMA ITINERANTE () - PROJETO DE APOIO A REFORMA, RESTAURO OU MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA () - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NA ÁREA AUDIOVISUAL () - FESTIVAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL CULTURAL () - MOSTRA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL CULTURAL () - DEMAIS ÁREAS: - MÚSICA – BANDAS () - MÚSICA – SOLO () - MÚSICA – DUPLA () - ARTESANATO - ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS () - LITERATURA () - MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES DA CULTURA POPULAR () - FOTOGRAFIA CULTURAL () - TEATRO () - DANÇA ()		
	ENDEREÇO:			
	COMPLEMENTO:			
	BAIRRO:		CIDADE:	
	UF:		CEP:	
	CELULAR:		E-MAIL:	
	CPF:		RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR	



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



ANEXO III

PROJETO TÉCNICO

EDITAL PÚBLICO N° 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

1- TÍTULO DO PROJETO

2 - ÁREA – MODALIDADE – TERMO DE REFERÊNCIA N° _____

INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRA E O TERMO DE REFERÊNCIA CORRESPONDENTE (ANEXO I)

3 - DESENVOLVIMENTO DO PROJETO / PROPOSTA (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ESCOLHIDO NO ANEXO I)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



É A PARTE MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELE QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A PROPOSTA INTEGRAL (O PROJETO INTEGRAL PODE ESTAR EM FOLHA À PARTE DESTA). SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA.

4 - PÚBLICO ALVO

5 – CURRÍCULO DO PROPONENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



CITAR CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL.

6 – FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
7-	

RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS ETC. SE HOVER

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS (OPCIONAL)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 nº 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

AUTODECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO, INDÍGENA, LGBTQIA+ E PCD)

Eu, _____, abaixo-assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro com a finalidade de participar deste Edital, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena () LGBTQIA+ () PCD.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Orlândia/SP, ____ de _____ de 2023.

NOME DO PROPONENTE

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica – Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 nº 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



ANEXO V

DECLARAÇÃO – DADOS BANCÁRIOS

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, proponente no Edital Público nº 01/2023 – Lei Paulo Gustavo, **DECLARO**, para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para recebimento do prêmio é:

Banco: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência nº: _____

Conta nº: _____

Orlândia/SP, _____ de _____ de 2023.

NOME DO PROPONENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, proponente no Edital Público nº 01/2023 – Lei Paulo Gustavo, **DECLARO**, para os devidos fins e sob penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;

2. Que o projeto apresentado NÃO foi contemplado em edital, chamada pública ou outro instrumento aplicável realizado por quaisquer entes federativos;

3. Que me comprometo a executar as ações no Município de Orlândia-SP, conforme proposta enviada;

4. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);

5. Que me comprometo a divulgar o recebimento do benefício da Lei Paulo Gustavo nos créditos e em todo material impresso, virtual e audiovisual, conforme exigências do edital e padrões de identidade visual fornecidos pela Divisão de Comunicação e Eventos;

6. Estar ciente das penalidades previstas no art. 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 do Código Penal que diz: *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração*



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

7. Que autorizo a Prefeitura, caso meu projeto venha a ser premiado, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada.

Orlândia/SP, _____ de _____ de 2021.

NOME DO PROPONENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 nº 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



ANEXO VII

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS RELATIVOS AO PROJETO SELECIONADO

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

Eu, _____, ora denominado CEDENTE, residente no município de Orlândia, Estado de São Paulo, no endereço _____, nº _____, CEP 14620-000, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, audiovisuais, artísticas e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do “caput” do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, sob as penas da lei, declaro e reconheço ser o único titular dos direitos autorais, morais e patrimoniais, de autor da obra autor e titular da obra _____, pelo presente cedo os direitos autorais para a Prefeitura do Município de Orlândia, para que a obra acima assinalada integre acervo da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Orlândia-SP.

Por oportuno declaro, como CEDENTE, que:

- a) estou livre e desimpedido para efetivar a presente cessão, não existindo em vigor nenhum ônus, gravame ou contrato que me impeça de fazê-lo;
- b) estou de acordo que a presente cessão de direitos é a título gratuito;
- c) a obra em questão é de minha autoria. Responsabilizo-me, portanto, pela originalidade dos mesmos, de acordo com a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; e
- d) dou à Prefeitura do Município de Orlândia plenos direitos de publicização, de reprodução, de divulgação, enfim, tudo o que for necessário para o gozo dos direitos autorais cedidos, autorizando o Município de Orlândia a veiculá-la e utilizá-la em suas finalidades institucionais, bem como a utilizar a minha imagem e voz para finalidades institucionais.

Orlândia/SP, _____ de _____ de 2021.

NOME DO PROPONENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



ANEXO VIII

TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

Eu, _____, portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____ nº _____ bairro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, CEP 14620-000, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no Cadastro Municipal de Cultura para o recebimento dos benefícios previstos na Lei Paulo Gustavo, do mesmo modo declaro que as cópias dos documentos apresentados são autênticas.

Declaro ainda, sob a minha responsabilidade:

- a) me enquadrar nos requisitos definidos pela lei federal intitulada Lei Paulo Gustavo;
- b) ter conhecimento de que a falsidade implicará as penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis; e
- c) recebi, quando da assinatura deste termo, o prêmio no valor de R\$ _____ (_____), que premiou a obra _____.

Orlândia, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do beneficiário



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 n° 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



ANEXO IX

DOCUMENTO DE EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

Eu _____, funcionário Público de direito, no uso de minhas atribuições legais, dotado de fé pública, atesto que o Sr (a) _____, apresentou inscrição on-line para participação no EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo, bem como o envelope lacrado com todos os documentos necessários da inscrição presencial, com documentação, por mim conferida, estando rigorosamente corretas e sem rasuras, tempestivamente, estando APTO a participar das seguintes etapas deste EDITAL PÚBLICO.

As informações constantes neste anexo não contém rasuras de qualquer natureza. Este documento não contém verso.

Número de inscrição presencial: _____

Data ____/____/2023

Horário: ____:____

Funcionário Público
Secretaria Municipal de Cultura
Orlândia - SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Orlândia – SP – CEP 14620-000
Avenida 2 nº 171 – Centro
Telefone: (16) 3820-8153



ANEXO X

CERTIFICADO DE PARABENIZAÇÃO

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo.

A Secretaria Municipal de Cultura tem a honra de parabenizar o senhor (a) _____, responsável pelo Projeto _____, eleito para concessão de prêmio, conforme EDITAL PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de 01 de agosto de 2023 – Lei Paulo Gustavo, na categoria _____.

Que esse seja mais um grande passo como representante da Cultura local e nacional.

Parabéns!

Orlândia, _____ de _____ de 2023.

Fabiane Costa Cardoso
Secretária Municipal de Cultura